



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 1.594 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO NA REGULAMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 55 DE 13 DE MARÇO DE 2020, PARA TRATAR DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de acordo com a Portaria nº 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o que aborda a Lei Federal nº 13.979.2020 e o Decreto Federal nº 7.616/2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações que visem evitar ao máximo a aglomeração de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado que o ponto fixo dos “táxis compartilhados” sejam fixados temporariamente, conforme a seguinte:

I – LINHAS IGUABINHA E ENGENHO GRANDE : orla da praia do centro;

II – LINHAS FAZENDINHA; KM 30 E ITATIQUARA: na Avenida Getúlio Vargas, em frente ao edifício Arrastão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, e sua vigência será enquanto vigorar o Decreto nº 066/2020, que determinou o fechamento de diversos estabelecimentos comerciais na cidade de Araruama, podendo ser prorrogável em caso de necessidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2020.

**LIVIA BELLO
Prefeita**